

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA



GOVERNO
DA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

PROCESSO Nº FAZ-PRC-2025/01622

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEFAZ

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de **DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES**, nos termos da tabela constante no anexo I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

SERVIÇO NÃO CONTÍNUO

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90(noventa) dias, contados da publicação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada na justificativa da contratação constante nos autos do processo licitatório.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada a seguir:
 - 3.1.1. A contratação do serviço do objeto torna-se imprescindível considerando a extrema necessidade de garantir que os serviços serão realizados de acordo com as normas de segurança, minimizando riscos tanto para os trabalhadores quanto para os ambientes da SEFAZ-PB.
 - 3.1.2. Considerando que esta secretaria não dispõe de equipamentos adequados e mão de obra especializada para realizar tais procedimentos ratificamos a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos nos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

SUBGERÊNCIA DE SUPORTE LOGÍSTICO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ-PB
Avenida João da Mata, S/N, Bloco IV, Térreo – Jaguaribe – João Pessoa/PB CEP: 58015-900 – Fone: 083 3612-5877
Site: www.sefaz.pb.gov.br

Página 1 de 12



Assinado com senha por [FAZ32428] [SENHA] ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR e [FAZ43197] [SENHA] MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO em 22/01/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 9987943-8234 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9987943-8234>



FAZCAP202600047A

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA



Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

Vistoria

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 16:00 horas, podendo ser agendado através do gadm@sefaz.pb.gov.br ou (83) 3612-5897.
- 4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: Em até 10 (dez) dias da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP OU Emissão da Ordem de Serviço;
- 5.1.2. Cronograma de realização dos serviços: Deverá ser entregue a Gerência Administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda, o cronograma para a realização do serviço ora contratado.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. COP - JP: Blocos I-II-III-IV - Distrito Industrial;
- 5.3. Edifício sede da SEFAZ: Térreo, 1º, 3º, 4º e 6º pavimentos do bloco IV - Centro Administrativo-Jaguaribe;
- 5.4. Prédio da Gerência de Tecnologia da Informação – Rua Prefeito Osvaldo Pessoa, 452, Jaguaribe.
- 5.5. Os horários para a execução dos serviços deveram ser previamente agendados com o fiscal técnico do contrato, para a devida autorização de acesso aos locais da execução dos serviços.

SUBGERÊNCIA DE SUPORTE LOGÍSTICO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEFAZ-PB
Avenida João da Mata, S/N, Bloco IV, Térreo – Jaguaribe – João Pessoa/PB CEP: 58015-900 – Fone: 083 3612-5897
Site: www.sefaz.pb.gov.br

Página 2 de 12



Assinado com senha por [FAZ32428] [SENHA] ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR e [FAZ43197] [SENHA] MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO em 22/01/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 9987943-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9987943-8234>



FAZCAP202600047A



Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV);
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V);





- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI).
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, arts. 24, X, e 25, VII).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, X).

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, VII).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que



possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

- 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).
- 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



- 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.15.1. o prazo de validade;
 - 7.15.2. a data da emissão;
 - 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.15.5. o valor a pagar; e
 - 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
 - 7.15.7. se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB Nº 1.234/2012;
 - 7.15.8. se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, Não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.
- 7.15.8.1. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou SIREF PB, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar - CAFILPB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).





- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
- 7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.27.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.27.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.27.3. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.
- 7.27.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.





- 7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.4. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



- 8.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.4.1.1. Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% dos quantitativos licitados.
- 8.4.1.2. A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e



SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA



8.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

10. ANEXO (S)

10.1. Anexo I – tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2026.

ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JÚNIOR

AFTEMT – matrícula: 98.812-3
Subgerente de Suporte Logístico
(assinado eletronicamente)

De acordo:

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda
Matrícula nº 171.798-7
(assinado eletronicamente)





ANEXO I

Verifica-se que o objeto pretendido poderá ser fornecido por diversas empresas no mercado, tanto na Paraíba quanto nas diversas unidades da Federação. A competitividade do certame está garantida, visto não existir exclusividade de contratação.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.286,66 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** de acordo com a tabela abaixo, contendo memória de cálculo, bem como pesquisa realizada com contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso III), através do Sistema Banco de Preços, em anexo, conforme o Art. 6 do Decreto Estadual 42.967/2022.

A metodologia aplicada para a obtenção do valor é a média. Assim, alcançando o valor anual de R\$ 5.286,66 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O valor estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DESCRIÇÃO DOS LOCAIS	UNID.	ÁREA	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Desratização, descupinização, para combate a ratos, baratas, escorpiões, formigas e cupins, com produtos químicos específicos, licenciado e aprovado pela ANVISA.	COP-JP: Blocos I-II-III-IV - Distrito Industrial	m ²	3.510,16	R\$ 0,77	R\$ 2.702,82
02	Desratização, descupinização, para combate a ratos, baratas, escorpiões, formigas e cupins, com produtos químicos específicos, licenciado e aprovado pela ANVISA.	Edifício sede da SEFAZ: Térreo, 1º, 3º, 4º e 6º pavimentos do bloco IV - Centro Administrativo- Jaguaribe.	m ²	2.590,21	R\$ 0,77	R\$ 1.994,46
03	Desratização, descupinização, para combate a ratos, baratas, escorpiões, formigas e cupins, com produtos químicos específicos, licenciado e aprovado pela ANVISA.	Prédio da Gerência de Tecnologia da Informação - Jaguaribe	m ²	765,42	R\$ 0,77	R\$ 589,37
TOTAL			m²	6.865,79	R\$ 0,77	R\$ 5.286,66





Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB

CNPJ: 08.761.132/0001-48
Responsável: Christiani Alves de Lima
Matrícula: 156.451-0
Telefone: (83) 99122-9932
Departamento: Núcleo de Pesquisa de Preços



Relatório de Cotação: Contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Pesquisa realizada entre 15/10/2025 09:14:16 e 15/10/2025 09:23:46

Relatório gerado no dia 15/10/2025 09:38:59 (IP: 138.185.34.152)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 71	6.865,79	R\$ 0,77 (un)	-	R\$ 0,77	R\$ 5.286,66

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	NºPregão:908782025 UASG:926277	25/08/2025	R\$ 0,75
2	10.662.072/0001-58 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:900012025 UASG:158127	10/07/2025	R\$ 0,79
3	37.115.433/0006-07 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - SP	NºPregão:900012025 UASG:389255	27/03/2025	R\$ 0,77
Valor Unitário				R\$ 0,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,77

Valor Global: R\$ 5.286,66

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 15/10/2025 09:38:59 (IP: 138.185.34.152)
Código Validação: Z1RHKvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9kTmfMqHU8nPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z1RHKvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9kTmfMqHU8nPtm6WA%3d%63d>

1 / 9



Assinado com senha por [FAZ32428] [SENHA] ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR e [FAZ43197] [SENHA] MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO em 22/01/2026 - 16:15hs.
Documento N°: 9987943-8234 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9987943-8234>



FAZCAP202600047A

Item 1: DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

Preço Estimado: R\$ 0,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,77

Quantidade	Descrição	Observação
6.865,79 Metros Quadrados	Desratização, descupinização, para combate a ratos, baratas, escorpiões, formigas e cupins, com produtos químicos específicos, licenciado e aprovado pela ANVISA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 0,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	Data: 02/07/2025 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, desalojamento de pombos e combate a piolhos, remoção de colmeias de abelhas/marimbondos /vespas em geral em toda área interna e externa do hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, e para os Campus da UNIOESTE de Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu e Marechal Cândido Rondon.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização	SRP: NÃO
CatSer: 3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização	Identificação: NºPregão:908782025 / UASG:926277
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Homologação: 25/08/2025 17:31
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: METRO QUADRADO
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.511.354/0001-20	PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	R\$ 0,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	R\$ 0,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
08.873.392/0001-05	ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	R\$ 0,80
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
50.549.372/0001-40	L FERNANDES CONCEICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 0,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
18.850.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R\$ 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
13.324.237/0001-70	BORSATO GOMES E CIA LTDA	R\$ 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
19.343.311/0001-81	castro & santos controladora de pragas ltda	R\$ 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 15/10/2025 09:38:59 (IP: 138,185,34,152)
 Código Validação: Z1RHkvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9IXtMfMgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z1RHkvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9IXtMfMgHU8nPtm6WA%253d%253d>



Assinado com senha por [FAZ32428] [SENHA] ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR e [FAZ43197] [SENHA] MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO em 22/01/2026 - 16:15hs.
 Documento Nº: 9987943-8234 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9987943-8234>



FAZCAP202600047A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.780.251/0001-89	NOVA HELITE DEDETIZADORA LTDA UF endereço: PR	R\$ 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
17.327.450/0001-96	PRESTADORA DE SERVICOS QUALIDADE LTDA	R\$ 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
33.614.013/0001-00	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	R\$ 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
21.754.492/0001-80	VETPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **RS 0,79**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.662.072/0001-58	Data: 12/06/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desinfestação nas dependências do Instituto Federal Farroupilha, destinados à eliminação e prevenção de ratos, cobras, escorpiões, baratas, pulgas, escorpiões, formigas, aranhas, pombos, morcegos, mosquitos, cupins, pulgas, abelhas, vespas, marimbondos, mosquitos do gênero Culex e Aedes aegypti e assemelhados.	Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:158127 Lote/Item: /34 Ata: Link Ata
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização	Homologação: 10/07/2025 13:45 Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
CatSer: 3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização	Quantidade: 4.000 Unidade: METRO QUADRADO UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.797.261/0001-96	E D DUTRA DA SILVA & CIA.LTDA	R\$ 0,79
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
13.100.100/0001-31	J G TRINDADE	R\$ 0,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
52.992.404/0001-02	SANEPIO - SANEAMENTO E ACESSORIA AMBIENTAL LTDA *VENCEDOR*	R\$ 0,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
39.854.012/0001-19	EDERSON DA CUNHA RIBAS	R\$ 1,10
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 15/10/2025 09:38:59 (IP: 138,185,34,152)
 Código Validação: Z1RHkvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9kTmfMqHU8nPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z1RHkvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9kTmfMqHU8nPtm6WA%3d%63d>

3 / 9



Assinado com senha por [FAZ32428] [SENHA] ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR e [FAZ43197] [SENHA] MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO em 22/01/2026 - 16:15hs.
 Documento Nº: 9987943-8234 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9987943-8234>



FAZCAP202600047A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.892.381/0001-97	48.892.381 LUCIA HOCHMANN HAMES	R\$ 1,20
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
07.363.891/0001-90	KOLLET SERVICOS DE IMUNIZACAO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 1,40
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
10.997.687/0001-35	CRISTINA DOS SANTOS LOPES ROSA LTDA UF endereço: RS	R\$ 1,47
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
00.498.298/0001-01	BOTA AMARELA SERVICOS DE LIMPEZA E DESINSETIZACAO LTDA	R\$ 1,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
02.171.558/0001-65	CLAITON F PIRES & CIA LTDA	R\$ 1,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
03.578.349/0001-01	DAL OSTO & ROHDE DEDETIZADORA LTDA	R\$ 1,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	R\$ 1,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
05.013.406/0001-22	IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA	R\$ 1,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
14.728.474/0001-69	J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA	R\$ 1,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
49.658.559/0001-00	QUALLITY DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
16.843.558/0001-79	RS DEDETIZACAO LTDA	R\$ 1,48
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
05.775.290/0001-69	RIGUER SUL SERVICOS LTDA	R\$ 2,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 0,77
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Relatório gerado no dia 15/10/2025 09:38:59 (IP: 138,185,34,152)
 Código Validação: Z1RHkvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9JkTmfMgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z1RHkvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9JkTmfMgHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 9



Assinado com senha por [FAZ32428] [SENHA] ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR e [FAZ43197] [SENHA] MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO em 22/01/2026 - 16:15hs.
 Documento Nº: 9987943-8234 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9987943-8234>



FAZCAP202600047A

CNPJ: 37.115.433/0006-07
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - SP
Objeto: Contratação de serviços continuados de gerenciamento e conservação de imóveis na Sede e Subsele do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região mediante a metodologia de facilities (GRUPO I) e de serviços com fornecimento de mão de obra dedicada de vigilância desarmada (Grupo II), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização
CatSer: 3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Data: 04/02/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:389255
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 27/03/2025 16:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 61.442
Unidade: METRO QUADRADO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.529.894/0001-84	ADVANCE - COMERCIO & TERCEIRIZACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	RS 0,77
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
24.724.211/0001-35	PAULISTA,GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI *VENCEDOR*	RS 0,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
22.812.709/0001-24	ALAR PRIME TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	RS 0,79
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
37.723.417/0001-92	L2G COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	RS 0,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
21.836.444/0001-31	EDER MOISES DA ROCHA 10182076601	RS 0,81
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
22.573.292/0001-94	EMPREENHEIRA GSA EIRELI	RS 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
26.476.071/0001-59	ENGETOTAL CONSTRUTORA LTDA	RS 0,82
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
25.354.996/0001-64	MARCUS VINICIUS DE ARCINO	RS 0,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
021.900.218-55	HERVANDO LUIZ VELOZO Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: SP	RS 0,91
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 15/10/2025 09:38:59 (IP: 138,185,34,152)
 Código Validação: Z1RHkvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9IXTmfMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z1RHkvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9IXTmfMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 9



Assinado com senha por [FAZ32428] [SENHA] ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR e [FAZ43197] [SENHA] MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO em 22/01/2026 - 16:15hs.
 Documento Nº: 9987943-8234 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9987943-8234>



FAZCAP202600047A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.259.789/0001-72	A M DO CARMO	R\$ 0,91
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
17.359.384/0001-36	CORRETA SOLUCOES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
10.483.643/0001-97	ABSERVI SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
02.531.343/0001-08	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
28.458.373/0001-20	AJX SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
09.147.266/0001-36	PAULO ROBERTO CHITERO	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
20.494.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
48.845.261/0001-39	EFRAIM SEGURANCA LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
38.309.461/0001-13	EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
48.280.734/0001-06	FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
17.792.041/0001-60	G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
00.146.889/0001-10	GOCIL SERVICOS GERAIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
35.333.381/0001-05	HOME TRES SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 15/10/2025 09:38:59 (IP: 138,185,34,152)
 Código Validação: Z1RHkvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9IXTmfMgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z1RHkvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9IXTmfMgHU8nPtm6WA%253d%253d>



Assinado com senha por [FAZ32428] [SENHA] ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR e [FAZ43197] [SENHA] MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO em 22/01/2026 - 16:15hs.
 Documento Nº: 9987943-8234 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9987943-8234>



FAZCAP202600047A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.538.799/0001-50	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
36.999.552/0001-00	MG BARROS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
03.890.146/0001-48	MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
11.782.004/0001-95	OPERACIONAL PORTARIAS E SERVICOS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
13.353.695/0001-37	OPERACIONAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
56.441.484/0001-69	PEDY CONSTRUCOES LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
11.139.665/0001-05	PK9 TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
04.970.088/0001-25	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
02.282.245/0001-84	PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
44.722.704/0001-43	PT DA ROCHA LIMA MANUTENCAO PREDIAL	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
03.206.234/0001-88	SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
66.117.425/0001-93	SERVITEC CERIONI SANEAMENTO LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 15/10/2025 09:38:59 (IP: 138,185,34,152)
 Código Validação: Z1RHKvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9IXTmfMgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z1RHKvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9IXTmfMgHU8nPtm6WA%253d%253d>



Assinado com senha por [FAZ32428] [SENHA] ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR e [FAZ43197] [SENHA] MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO em 22/01/2026 - 16:15hs.
 Documento Nº: 9987943-8234 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9987943-8234>



FAZCAP202600047A

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.089.688/0001-42	SIRACUSA SEGURANCA PRIVADA LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
06.295.223/0001-00	VINICIUS HERRERA DE SOUZA LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
21.297.153/0001-12	WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 0,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
11.685.612/0001-81	BPS PROFIT TERCEIRIZACAO LTDA	R\$ 1,02
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 1,02
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
21.804.008/0001-80	NAF SERVICES LTDA	R\$ 2,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
09.661.260/0001-82	ULTRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 179.410,64
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
07.363.046/0001-14	SANTE SERVICOS EM FACILITIES LTDA	R\$ 404.288,36
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
30.985.322/0001-06	REAL FACILITIES ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.915.360.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		

Christiani Alves de Lima

Assinatura
Christiani Alves de Lima 15/10/2025



Relatório gerado no dia 15/10/2025 09:38:59 (IP: 138,185,34,152)
 Código Validação: Z1RHKvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9kTmfMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z1RHKvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9kTmfMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 9



Assinado com senha por [FAZ32428] [SENHA] ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR e [FAZ43197] [SENHA] MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO em 22/01/2026 - 16:15hs.
 Documento Nº: 9987943-8234 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9987943-8234>



FAZCAP202600047A

 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 15/10/2025 09:23:23
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 15/10/2025 09:38:59 (IP: 138,185,34,152)
Código Validação: Z1RHKvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9kTmfMgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z1RHKvbOLj7iQm1WavOvmKIMJUImUbZfSU8T9kTmfMgHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 9



Assinado com senha por [FAZ32428] [SENHA] ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR e [FAZ43197] [SENHA] MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO em 22/01/2026 - 16:15hs.
Documento Nº: 9987943-8234 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9987943-8234>



FAZCAP202600047A